



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 1155/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de toners para impressoras, modelos 2340 e 1060 e 20 caixas de sulfite A4**, destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Engenheiro Coelho – SP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Os toners de impressora constituem insumos essenciais para a impressão de materiais pedagógicos, atividades escolares, avaliações, registros acadêmicos, relatórios, comunicados oficiais, documentos administrativos e demais demandas rotineiras da Educação. A ausência desses insumos pode comprometer a continuidade dos serviços públicos educacionais, causando prejuízos ao planejamento pedagógico e à gestão escolar.

Dessa forma, a aquisição dos toners modelos **2340 e 1060 e sulfite A4** visa assegurar a eficiência, a agilidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios da administração pública e com a necessidade de manutenção das atividades educacionais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, gestores, equipes pedagógicas e servidores que utilizam impressoras para o desenvolvimento das atividades educacionais no Município de Engenheiro Coelho – SP.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Toners para impressoras, modelos **2340 e 1060**, compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender às seguintes especificações mínimas:

- produtos novos, de primeiro uso;
- não recondicionados, não remanufaturados e não reutilizados;
- devidamente embalados e lacrados;
- compatíveis com os modelos de impressoras em uso na rede municipal;
- com garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento.

5. DA QUANTIDADE

A quantidade de toners a ser adquirida será de 20 toners do modelo (1060) e 40 toners do modelo (2340) e 20 Caixas de sulfite A4 (caixa com 10 pacotes de 500 folhas) definida conforme levantamento de consumo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda das unidades escolares e dos setores administrativos, podendo ser ajustada de acordo com a necessidade do serviço.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação formal, com entrega no local indicado pela contratante.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente;
- Comprovar aptidão para o fornecimento de suprimentos de informática;
- Fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos toners;
- Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos fornecidos;
- Substituir, sem ônus adicional, produtos que apresentem defeito ou incompatibilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Indicar o local de entrega dos produtos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos toners;
- Receber os produtos, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

O prazo para entrega dos toners será definido no processo administrativo, a contar da emissão da ordem de fornecimento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas técnicas relacionadas ao fornecimento de suprimentos de informática destinados à Administração Pública.

Engenheiro Coelho, 31/03/2026

RESPONSÁVEL:

DANIELA FORNER FRANCO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000